INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Fls.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 23354.000116/2017-91

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 E SEUS ANEXOS.

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, com sede na Rua das Rosas s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0006-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, senhor Deivi de Oliveira Scarpari, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Pedro Simon, nº 265, Bairro Centro, Cidade de Ermo/SC, CEP 88935-000, CPF nº 894.598.229-91, RG nº. 3.142.408 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 286, de 26/01/2016, publicada no DOU em 27/01/2016 e a empresa **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº 09.249.662/0001-74, estabelecida na Rua Rua Bortolo Pavan, s/nº 253, Bairro Universitário, cidade de Criciúma/SC, CEP 88805-355 Fone/fax: (48) 3045 4553, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Paulo Marcos Fernandes Pavei, brasileiro, CPF nº 046.609.549-00, RG nº 445.268-5, celebram o presente ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado pelo período de 01/06/2019 a 31/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado;

b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 15/03/2019, por intermédio da qual a mesma concorda na prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze meses);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Fls.

3.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo o valor de R$ 473.237,40 (Quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) correspondente ao valor do contrato atualizado, sendo que o valor mensal, a partir de 01/06/2019 será de R$ 39.436,45 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

3.1.1 Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de um novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como daquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE reserva, para o corrente exercício, a importância de R$ 276.055,15 (Duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e quinze centavos), Nota de Empenho 2019NE800019, Programa de Trabalho nº 108785, Natureza de Despesa nº 339037, e Fonte de Recursos 8100000000.

4.2 Os recursos para atendimento às despesas que irão ocorrer em 2020, no valor de R$ 197.182,25 (Cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

5.2 E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Santa Rosa do Sul/SC, 29 de maio de 2019.

Pela **CONTRATANTE** Pela **CONTRATADA**

Deivi de Oliveira Scarpari
Diretor-Geral
Port. nº 286, de 26/01/16, DOU de 27/01/16

Diretor Geral

PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA
CNPJ 09.249.662/0001-74

Representante legal e carimbo da empresa

Testemunha

Testemunha